



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

## **PROJETO DE LEI Nº 022/2015**

Altera a Lei Municipal 1.017/2013, de 08/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.027/2014, de 15/05/2014 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itamogi / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento de Viação e Serviços – Setor de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Departamento de Viação e Serviços  
Subunidade: 02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 25 – Energia  
Subfunção: 752 – Energia Elétrica  
Programa: 1501 – Urbanismo  
Projeto: 1.089 – Obras de Melhoria da Iluminação Pública  
Elemento: 4490 51 – Obras e Instalações ..... R\$ 170.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do PROGRAMA BDMG Urbaniza

Art. 3º - O crédito especial, que o Executivo fica autorizado a abrir, visa a melhoria da iluminação pública visando economicidade - substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de led no âmbito do PROGRAMA BDMG Urbaniza.

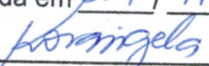
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 1.089 – Obras de Melhoria da Iluminação Pública no PPA 2014/2017.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi, 25 de novembro de 2015.

  
Osmair Martins  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 00342/2015  
Entrada em 27 / 11 / 15  
  
Encarregado